



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

**TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - FMS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020 - FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/ OU CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, PREGÃO Nº 08/2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ E A CASA DO CIRURGIÃO EIRELI - ME.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**, Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J Nº 11.478.938/0001-38, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **MARA RUBIA DO NASCIMENTO MELO**, portadora do R.G. nº 800174 SSP/SE, CPF nº 943.872.225-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **CASA DO CIRURGIÃO EIRELI - ME**, localizada no endereço Rua Santa Luzia, nº 50, A – Bairro Centro – Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF nº 13.218.903/0001-95, representada neste ato pelo Sr. Milton Santos Melo Júnior, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO**, escorado no Art. 57, inciso II e Art. 65 § 1.º da lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as cláusulas abaixo:

**CLAUSULA I – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Terceira (do valor) e Quarta (da vigência) do Contrato 044/2020, datado de 23/06/2020 (vinte e três de junho de dois mil e vinte), quem tem como objeto a contratação de empresa prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos odontológicos instalados nos postos e unidades de saúde do município de Propriá/SE.

*Melo*  
*M*



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

## CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

### Cláusula Terceira (do valor)

Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)**, perfazendo um valor global após 1º aditamento de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**.

### Cláusula Quarta (do prazo)

O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da 8.666/93.

**O prazo do contrato original fica prorrogado de (23/06/2021 a 23/06/2022).**

## CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

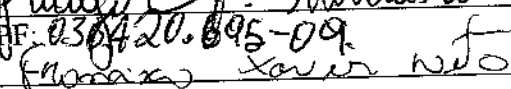
PROPRIÁ/SE, 23 de junho 2021.

  
MARA RUBIA DO NASCIMENTO MELO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
CASA DO CIRURGIÃO EIRELI - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 030420.895-09

  
CPF: 029.629.985-50